



**REGULAMENTO**  
Concurso Soberanas

2022021

**2024**

## CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1 °** - O presente regulamento dispõe sobre a realização e funcionamento do segundo concurso de escolha das Soberanas de Minas do Leão.

**Art. 2 °** - O concurso visa à escolha e à coroação das Soberanas de Minas do Leão, que assumem o compromisso de divulgar as potencialidades do Município, de participar de eventos oficiais e de promover a divulgação de todos os eventos realizados pela Administração Municipal.

**Parágrafo único:** Serão eleitas no concurso:

**I** - Soberana do Município;

**II** - 1ª Princesa do Município;

**III** - 2ª Princesa do Município.

**Art. 3 °** - O concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora, sendo que a escolha ocorrerá no dia 08 de março de 2024, no Ginásio Eraldo Machado, evento incluso na programação das atividades do aniversário do município de Minas do Leão - LEÃO FEST.

## CAPÍTULO II - DO CONCURSO

**Art. 4 °** - Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

**I** - Residir no município de Minas do Leão;

**II** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou completar a referida idade até dia 31 de dezembro de 2024, e idade máxima de 30 (trinta) anos;

**III** - Estar cursando, no mínimo, o Ensino Médio;

**IV** - Não estar gestante;

**V** - Ter conhecimento geral sobre o município;

**VI** - Ter disponibilidade de horários para participar das atividades e eventos que ocorrerão no município e fora dele sempre que forem solicitadas.

**VII** - autorizar o uso de seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

**Art. 5 °** - As candidatas deverão ter disponibilidade de horários para as atividades preparatórias e finais do concurso, bem como ensaios, palestras, entrevistas e desfiles, inclusive aos finais de semana, conforme orientações da Comissão Organizadora.

**I** - As candidatas deverão estar disponíveis para reuniões, fotos e atividades inerentes ao concurso;

**II** - As candidatas ao título de Soberanas devem autorizar o uso de fotos, vídeos, depoimentos e qualquer material gravado para uso promocional do evento, a qualquer tempo sem cobrança de qualquer tipo de remuneração ou direitos;

**III** - As candidatas deverão representar o município em eventos internos e/ou quando forem convidadas pela Administração Pública Municipal.

### **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** - As inscrições deverão ser realizadas pela candidata ou representante legal (em caso de menor de idade), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na rua Senador Salgado filho, nº 86, em Minas do Leão - RS, entre os dias **15 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2024**, nos seguintes horários: das 9h às 12 h e das 14h às 17h.

**Art. 7º** - No ato da inscrição, as candidatas deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão Organizadora e apresentar cópia dos seguintes documentos:

**I** - Cópia da carteira de identidade;

**II**- Histórico escolar ou comprovante de escolaridade;

**III** - Comprovante de residência (em seu nome, ou declaração do proprietário da residência atendendo a este requisito);

**IV** - Autorização de menor de idade preenchida, caso necessário.

### **CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO**

**Art. 8º** - Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação composto por 4 (quatro) etapas, com notas de números inteiros de 05 (cinco) a 10 (dez). As etapas serão as seguintes:

1ª etapa - voto popular: peso de 10 (dez) pontos no total

2ª etapa - entrevista: peso de 20 (vinte) pontos no total

3ª etapa - desfile: peso de 40 (quarenta) pontos por jurado

4ª etapa - pergunta final: peso de 10 (dez) pontos por jurado

#### **a) Da 1ª etapa – VOTO POPULAR**

Esta etapa realizar-se-á a partir do dia 01 de março até às 12h do dia 08 de março, através do perfil oficial do Instagram da Prefeitura Municipal de Minas do Leão, onde as candidatas receberão “likes” na foto divulgada a escolha da candidata, as quais serão atribuídas as seguintes pontuações:

- 50 a 200 reações – 05 (cinco) pontos
- 201 a 350 reações – 06 (seis) pontos
- 351 a 500 reações – 07 (sete) pontos
- 501 a 650 reações – 08 (oito) pontos
- 651 a 800 reações - 09 (nove) pontos
- Mais de 800 reações - 10 (dez) pontos

#### **b) Da 2ª etapa - ENTREVISTA**

As candidatas serão entrevistadas por um corpo de jurados no dia do desfile oficial, mas previamente ao seu início, sem a presença do público, com horário a ser comunicado com antecedência. A entrevista visa a analisar os conhecimentos das candidatas sobre o município de Minas do Leão, observando a capacidade de se comunicar, se expressar, a desenvoltura, dicção e oratória.

#### **c) Da 3ª etapa - DESFILE FINAL**

Na noite da Escolha das Soberanas, as candidatas serão avaliadas no desfile individual e coletivo, onde serão observadas as normas de: Desfile, Simpatia, Beleza e Traje/Produção.

Nesta etapa as candidatas ao certame deverão apresentar-se em **dois** momentos perante a comissão julgadora, sendo estes:

**1º** Desfile, na passarela, no evento, com traje esportivo, sendo camiseta branca e calça jeans (a cargo da candidata).

**2º** Desfile, na passarela, no evento, com traje de gala (a cargo da candidata).

#### **d) Da 4ª etapa - PERGUNTA FINAL**

As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados no dia do desfile oficial, na presença do público. As mesmas deverão responder uma única pergunta (Por que eu quero ser soberana do município de Minas do Leão?), em até 1 (um) minuto, sendo avaliados: comunicação, capacidade de expressão, desenvoltura, dicção e oratória.

### **CAPÍTULO V - DO RESULTADO E PREMIAÇÃO**

**Art. 9º** - Serão classificadas as candidatas que obtiverem o maior número de pontos, obedecendo à seguinte sequência:

**a) 1º Lugar:** Soberana do Município de Minas do Leão;

**b) 2º Lugar:** 1ª Princesa de Minas do Leão;

**c) 3º Lugar:** 2ª Princesa de Minas do Leão;

**Art. 10º** - No caso de empate na soma dos pontos, será utilizada como critério de desempate a nota da entrevista, persistindo o empate seguirá para a nota da passarela, ainda havendo empate, a candidata com maior idade é a vencedora. Se ainda assim houver empate, os jurados serão responsáveis pela escolha das representantes.

**Art. 11º** - Todas as candidatas receberão uma lembrança de participação, sendo que as três primeiras classificadas receberão um mimo, coroa e as faixas de soberanas.

## **CAPÍTULO VI - SOBERANAS**

**Art. 12º** - As eleitas deverão, a partir do momento de sua coroação, representar o município, sempre que forem requisitadas, inclusive para cumprir compromissos fora do município, durante o período de dois (02) anos.

**Art. 13º** - Soberana e princesas não terão qualquer vínculo empregatício nem retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação dos eventos, devendo, inclusive, cederem todos e quaisquer direitos de suas imagens para divulgação.

**Art. 14º** - As candidatas eleitas, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter boa conduta social, prezando tanto pela sua imagem quanto pela imagem do município de Minas do Leão.

**Art. 15º** - Quando as soberanas estiverem utilizando a suas faixas ou representando o município deverão cumprir todas as determinações e regras estabelecidas no concurso, não sendo permitido acompanhantes enquanto estiverem exercendo funções oficiais.

**Art. 16º** - As candidatas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá suas sucessoras, com a finalidade de despedirem-se do reinado e passar as respectivas faixas e coroas.

**Art. 17º** As candidatas autorizam, desde o ato da inscrição, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação. A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

**Art. 18º** A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento. O descumprimento de qualquer um dos itens implica na exclusão da candidata/soberana.



## CONCURSO ESCOLHA DAS SOBERANAS 2024 -2025

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_

**Naturalidade:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Filiação:** \_\_\_\_\_

**Pai:** \_\_\_\_\_

**Mãe:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Fone Residencial:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Escolaridade:** \_\_\_\_\_

DECLARO, ter pleno conhecimento do Regulamento da Escolha das Soberanas, o qual manifesto a minha concordância com as cláusulas nele constante e AUTORIZO, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia a serem utilizadas pela Administração Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata